

ESCLARECIMENTO 7:

O edital informa em relação ao prazo de entrega a seguinte divergência:

4.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail.

e) Prazo de entrega dos produtos: será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail.

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 30 dias, sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil. Nosso entendimento está correto?

R: Sim! O prazo que deve ser levado em consideração do edital é 30 dias. Mas, dado os questionamentos e justificativas de outra empresa participante, será aceito o prazo de 45 dias para a entrega total do pedido.